



**MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA**  
 (Estância Hidromineral)  
 "RAINHA DAS ÁGUAS"  
 Estado de São Paulo

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA – RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO**

<b>CARTA CONVITE:</b>	Nº 03/2023
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO:</b>	Nº 08/2023
<b>OBJETO:</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PINTURA INTERNA E EXTERNA NA ESCOLA EMEB. PROF. DR. JOSÉ MARCELLO DE ALMEIDA NO BAIRRO DA CASCATA EM ÁGUAS DA PRATA – SP.

**PREÂMBULO**

Às dez horas do dia 17 de março de dois mil e vinte e três na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Águas da Prata, localizada à Avenida Washington Luiz, 485, Centro, edifício desta municipalidade, a Comissão Permanente de Licitações representada nesta data pelos membros presentes abaixo assinados, sob a presidência do Sr. Cássio de Faria Lopes, deu o início a sessão da Carta Convite nº 03/2023 e Processo Administrativo nº 08/2023, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PINTURA INTERNA E EXTERNA NA ESCOLA EMEB. PROF. DR. JOSÉ MARCELLO DE ALMEIDA NO BAIRRO DA CASCATA EM ÁGUAS DA PRATA – SP.**

Dando por iniciada a sessão o presidente, informou que foi dado por encerrado o recebimento dos envelopes às 10h30, relatando que as Cartas Convite foram devidamente enviadas pelo e-mail conforme consta nos autos do processo e com confirmações de recebimento de todos os convites enviados. As empresas interessadas do ramo pertinente que manifestaram o interesse receberam a Carta Convite para participação e se fizeram presente.

• **Empresas Convidadas:**

- G3 Engenharia LTDA ME
- Marcos Antônio Betti Lino ME
- Carlos Alberto Ribeiro MEI

Todas as empresas acima protocolaram o envelope no setor de licitações antes do horário previsto para abertura dos envelopes.

Nisto, o dirigente solicitou aos presentes que rubricassem os envelopes e conferissem quanto às suas inviolabilidades, aberta a palavra não houve manifestação. Foram abertos os envelopes 01 – Documentos das empresas participantes, na qual foram rubricadas e analisadas, da análise a CPL constatou-se o seguinte vício:

- **Não atendimentos encontrados pela CPL:** As proponentes **Marcos Antônio Betti Lino ME** e **G3 Engenharia LTDA ME** não apresentaram a Certidão Negativa de Débitos ou positiva com efeito negativa para com a Fazenda Municipal. E a proponente **G3 Engenharia LTDA ME** também não apresentou Atestado de Capacidade Técnica. O proponente **Carlos Alberto Ribeiro MEI**



**MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA**  
 (Estância Hidromineral)  
 "RAINHA DAS ÁGUAS"  
 Estado de São Paulo

apresentou a Certidão Negativa de Débitos ou positiva com efeito negativa para com a Fazenda Municipal fora da validade, porém, a mesma se enquadra no benefício previsto pelo Lei Complementar 123 por ser "ME/EPP", podendo apresentar nova Certidão, dentro do prazo de validade, em até 05 (cinco) dias uteis.

• **Não atendimentos encontrados pelas empresas:** Todas de acordo com os apontamentos feitas pelo Sr. Presidente.

Assim, apenas a empresa **Carlos Alberto Ribeiro MEI** foi habilitada para fase de abertura de proposta de preços. Os representantes das empresas declararam não terem intenção de interpor recursos.

Após isso foi aberto o envelope contendo a proposta de preço da empresa participante a mesma atendeu as exigências editalícias, com os seguintes valores já na ordem de classificação:

**1 – CARLOS ALBERTO RIBEIRO MEI / CNPJ: 15.298.007/0001-09**

**R\$ 72.000,00** (setenta e dois mil reais)

Fica classificada a empresa **CARLOS ALBERTO RIBEIRO MEI** com o valor de 72.000,00 (setenta e dois mil reais) em primeiro lugar, estando o valor abaixo do orçado pela municipalidade em 44.9%.

Fica aberto prazo para interposição de recurso de 02 (dois) dias úteis quanto a classificação, que será publicado em termo do Diário Oficial Eletrônico do Município da Estância Hidromineral de Águas da Prata. Desta forma o presidente encerra a sessão, agradecendo a participação de todos e assim, esta ata vai assinada por mim, Cássio de Faria Lopes, que presidi a presente sessão.

  
**Cássio de Faria Lopes**  
 Presidente

  
**Silvío Ronaldo Moreira**  
 Secretário

  
**Cornélio Brunhoroto Gimenez**  
 Membro

  
**Carlos Alberto Ribeiro**  
 Representante Legal

  
**Carlos Eduardo Borrajo Costa**  
 Representante Legal

  
**Marcos Antonio Betti Lino**  
 Representante Legal